



LEI Nº 4.610, de 13 de setembro de 2023.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR R\$ 109.493,72 (Cento e Nove
Mil e Quatrocentos e Noventa e Três
Reais e Setenta e Dois Centavos) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

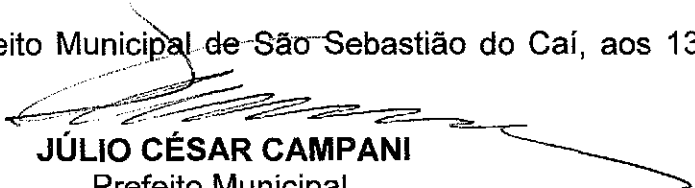
Art.1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2023, crédito adicional especial, no valor global de **R\$ 109.493,72 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos)**, com a seguinte classificação:

04	SEC.MUN.EDUC,CULTURA,TURISMO E DESPORTO	
05	ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	
13.392.1018.1065	EVENTOS CULTURAIS	
1013	701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados	
3.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO - 462500	R\$ 500,00
3.3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 462510	R\$ 500,00
3.3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 462520	R\$ 500,00
3.3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 462530	R\$ 500,00
3.3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 462540	R\$ 500,00
3.3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - 462550	R\$ 500,00
3.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 462560	R\$ 105.993,72
3.3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ - 462570	R\$ 500,00
TOTAL		R\$ 109.493,72

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa prevista no artigo anterior o Recebimento de Recurso vindo do Estado através da SEDAC para despesas em eventos Culturais Populares em São Sebastião do Caí/RS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 13 dias de setembro de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.